



AUDITORIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 028/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínicas São Lucas

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência Agosto/2021, dos serviços terceirizados.

RELATORES: Caroline Meireles Fanfoni e Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência Agosto de 2021.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência Agosto de 2021 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Exames solicitados pelo médico e não autorizados no sistema de Regulação;
2. Exames autorizados no sistema de Regulação distinto do exame solicitado pelo médico;
3. Solicitação médica com rasura;
4. Solicitação médica sem data, carimbo ou assinatura;
5. Exames que não foram faturados no GSEA;
6. Exames faturados que não foram solicitados nem regulados.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência Agosto /2021, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Seguem as orientações:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 028/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

SOLICITAÇÃO MÉDICA

Mais uma vez, o Setor de Auditoria afirma que evitem rasuras na solicitação médica, uma vez que, solicitação com inserção de novos exames à caneta ou com rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Frisamos que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Recomenda-se também, que evitem solicitações médicas com marcações tipo múltipla escolha, isso também dificulta o acompanhamento da auditoria. Tal procedimento evita que exames não solicitados por profissionais competentes sejam realizados.

Nesta vigência foram verificados 03 (três) solicitações com rasura, 02 (duas) sem data, 04 (quatro) sem carimbo e 01 (um) sem assinatura.

INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO

Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observadas 16 (dezesseis) solicitações em que nem todos os exames solicitados pelos médicos foram autorizados no sistema SISREG, ou pelo menos, não foram apresentados a autorização ao setor de Auditoria. Houve casos em que exames não foram autorizados, exames autorizados a mais, exames autorizados erroneamente.

Ao laboratório solicitamos que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de regulação para que os erros sejam sanados. De preferência pedimos que sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviados junto ao ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.

Insistimos na necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.

PROTOCOLO DE EXAMES

Diante da quantidade de exames em que a solicitação médica solicita um exame e esse exame engloba outros procedimentos;

Diante das Orientações Técnicas já emitidas pela Auditoria Municipal; e



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 028/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

Diante do Ofício nº 23/2021 do setor de Auditoria para Direção da Atenção Primária Municipal.

Solicita-se que haja um planejamento entre a coordenação da Atenção Primária, direção da Atenção Primária e coordenação da regulação, buscando protocolo e padronização dos exames solicitados, realizados e faturados.

Solicita-se que após o protocolo montado, realize reunião com o serviço terceirizado de laboratório apresentando os protocolos e envie o documento para que a auditoria tome ciência e possa realizar o acompanhamento de forma assertiva.

Solicita-se protocolo para exames de Colesterol e Frações, Lipidograma, Coagulograma, exame de Urina, exame de Urina para gestantes, entre outros que acharem necessário.

FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA:

Foram observados na listagem nominal GSEA, 18 (dezoito) pacientes que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), alguns pedidos não foram lançados na íntegra. O laboratório não inseriu 70 (setenta) procedimentos, para faturamento no GSEA.

Orienta-se que seja averiguado se os procedimentos foram realizados e ao laboratório organize o setor de faturamento para que esses tipos de erros não aconteçam.

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS	
Nomes	Exames não faturados
Antonio Martins de Assis	Dosagem de Glicose (02.02.01.047-3)
Aparecida Maria Campos	Creatinina (02.02.01.031-7)
Aparecida Nicolette França	T4 Livre (02.02.06.038-1)
Benedito José da Silva	PSA total (02.02.03.010-5)
Beatriz Freitas de Souza	GAMA GT (02.02.01.046-5) Hemograma Completo (02.02.02.038-0) PCR (02.02.03.020-2) TGO (02.02.01.064-3) TGP (02.02.01.065-1)
Eduarda Oliveira da Silva	Hemograma Completo (02.02.02.038-0)
João Batista de Souza	Colesterol HDL (02.02.01.027-9) Colesterol LDL (02.02.01.028-7) Colesterol Total (02.02.01.029-5) Creatinina (02.02.01.031-7) Triglicérides (02.02.01.067-8)



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 028/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

	Dosagem Ureia (02.02.01.069-4) Hemograma Completo (02.02.02.038-0) Dosagem de Glicose (02.02.01.047-3) Parasitológico de Fezes (02.02.04.012-7) Urina 1 (02.02.05.001-7)
Laila Oliveira Silva	COOMBS Indireto
Maria Leonel Nunes	Ácido Úrico (02.02.01.012-0) Colesterol HDL (02.02.01.027-9) Colesterol LDL (02.02.01.028-7) Colesterol Total (02.02.01.029-5) Creatinina (02.02.01.031-7) Triglicerídeos (02.02.01.067-8) Dosagem Ureia (02.02.01.069-4) Hemograma Completo (02.02.02.038-0) TSH (02.02.06.025-0) T4 Livre (02.02.06.038-1) Dosagem de Glicose (02.02.01.047-3) Parasitológico de Fezes (02.02.04.012-7) Urina 1 (02.02.05.001-7)
Maria Madalena Ferreira	Hemograma Completo (02.02.02.038-0) Parasitológico de Fezes (02.02.04.012-7) Urina 1 (02.02.05.001-7)
Maria Oliveira de Magalhães	Baciloscopia Direta BAAR (02.02.08.005-6)
Maria Pereira de Souza	Colesterol Total (02.02.01.029-5) Creatinina (02.02.01.031-7) Hemoglobina Glicolisada (02.02.01.050-3) Triglicerídeos (02.02.01.067-8) Ureia (02.02.01.069-4) Hemograma Completo (02.02.02.038-0) TSH (02.02.06.025-0) T4 Livre (02.02.06.038-1) Dosagem de Glicose (02.02.01.047-3) Urina 1 (02.02.05.001-7)
Maria Raquel Aparecida R. Sevariano	Colesterol HDL (02.02.01.027-9) Colesterol LDL (02.02.01.028-7) Colesterol Total (02.02.01.029-5) Creatinina (02.02.01.031-7) TGO (02.02.01.064-3) TGP (02.02.01.065-1) Triglicerídeos (02.02.01.067-8) Ureia (02.02.01.069-4) Hemograma Completo (02.02.02.038-0) TSH (02.02.06.025-0) Dosagem de Glicose (02.02.01.047-3) Parasitológico de Fezes (02.02.04.012-7) Urina 1 (02.02.05.001-7)
Maria Vitoria Pereira da Silva	COOMBS Indireto Hemograma Completo (02.02.02.038-0) Tipagem sanguínea e Fator RH (02.02.12.002-3) Urina 1 (02.02.05.001-7) VDRL Sífilis Gestante (02.02.03.117-9)
Nizilda Aparecida Francisca Teodoro	Pesquisa de Fator RH (02.02.12.008-2)



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 028/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

Sandro Lucio Pereira da Silva	Albumina (02.02.01.062-7)
Sonicleia Mendes Martins	GAMA GT (02.02.01.046-5)
Thales Cauan da Silva Petinice	Triglicerídeos (02.02.01.067-8)

GLOSA DE PROCEDIMENTOS

Nesta vigência, foram verificados 46 (quarenta e seis) procedimentos faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da regulação, esses exames serão glosados.

PROCEDIMENTOS GLOSADOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.05.001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	03
02.02.08.001-3	Antibiograma	01
02.02.08.008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	01
02.02.03.008-3	Determinação Quant. Proteína C Reativa	01
02.02.01.012-0	Dosagem de ácido úrico	01
02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	01
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	02
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	02
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol TOTAL	02
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	03
02.02.06.025-5	Dosagem de Gama GT	03
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	03
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicolisada	01
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante TSH	02
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	01
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	01
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	01
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	01
02.02.01.064-3	Dosagem TGO	01
02.02.01.065-1	Dosagem TGP	01
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 livre)	02
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	02
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	03
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	05
02.02.02.038-0	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	02



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 028/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas na competência agosto de 2021, resultou em glosas técnicas de 46 (quarenta e seis) procedimentos, conforme detalhado no relatório. Também foi observado 70 (setenta) procedimentos que não foram faturados.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que procedimentos não sejam faturados a mais, nem que deixe de receber por procedimentos realizados, porém não faturados.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. No entanto a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 23 de setembro de 2021.

Caroline Meireles Fanfoni
Auditoria – SUS- SMS

Laécio dos Santos Oliveira
Auditor – SUS- SMS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



Cassilândia - MS, 12 de agosto de 2021

OF: 23/2021

De: Auditoria em Saúde Pública

Para: Diretor da Atenção Primária Municipal - Sr. Eltes de Castro Paulino

Prezado Diretor,

Servimo-nos do presente ofício para solicitar de Vossa Senhoria esclarecimentos referentes a solicitações de exames médicos e faturamento. Quando é solicitado o exame de Lipidograma, todas as frações de colesterol são englobadas, inclusive triglicerídeo, assim não há que se falar em glosa. Entretanto, da solicitação de exame médico, Colesterol total e frações, além das frações HDL, LDL e VLDL, o exame de triglicerídeo também está englobado neste?

Com relação ao procedimento de pedidos do exame de Urina, o que foi resolvido no que diz respeito às solicitações médicas, autorização no SISREG e quanto ao faturamento?

Na certeza de atendimento, renovamos protestos de estima e apreço.

Caroline Meireles Fanfoni
Auditoria - SUS- SMS

Laécio dos Santos Oliveira
Auditor - SUS- SMS

Recebido
12/08/21
L